



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – Região de Santos

Edital de Credenciamento - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos/CEEJA 2018

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Santos torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento aos docentes interessados em atuar nos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA Prof. Luiz Carlos Romazzini, Alameda das Violetas, CEEJA Prof. Dr. Archimedes José Bava e CEEJA Maria Aparecida Pasqualetto Figueiredo nos termos da Resolução SE nº 77 de 06/12/2011, alterada pela Resolução SE 66, de 19/12/16 e demais legislações vigentes de atribuição de aulas, nas diversas disciplinas, na seguinte conformidade:

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1. **Período:** de 23/04/2018 a 27/04/2018,

1.2. **Horário:** das 9h às 16h.

1.3 Locais de Inscrição:

CEEJA Prof. Luiz Carlos Romazzini: Alameda das Violetas,374 – Jardim Primavera - Guarujá
Telefone: 3383-7447

CEEJA Prof. Dr. Archimedes José Bava – Zona Noroeste: Rua Afonso Schmidt, 1171 –
Jardim Castelo, Santos Telefone 3203-3457

CEEJA Maria Aparecida Pasqualetto Figueiredo: - Aparecida - Rua Eptácio Pessoa, 432 -
Santos Telefone: 3231-7394

1.4 **Deferimento** : 04/05/2018

1.5 **Recurso:** 07 e 08/05/2018

2. DO CREDENCIAMENTO

As aulas das disciplinas do CEEJA- Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos serão atribuídas em nível de Diretoria de Ensino, a docentes não efetivos e a contratados desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de classes e aulas, e também inscritos e credenciados no processo seletivo específico desse projeto.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. cópias do RG e do CPF, acompanhadas dos respectivos originais para conferência;

- 3.2. cópias do diploma de licenciatura plena e do respectivo histórico escolar, acompanhadas dos originais para conferência;
- 3.3. Atestado de Frequência dos últimos três anos, fornecido pelo Diretor de Escola, constando a quantidade de dias trabalhados, o número e a natureza das faltas e os afastamentos - de 01/07/2014 à 30/06/2017 (Ficha Modelo 100);
- 3.4. comprovante de experiência em CEEJA, fornecido por Diretor de CEEJA, com avaliação de desempenho (anexo B).
- 3.5. comprovante de participação em cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas, realizados nos últimos 3 anos (da data base 30/06/2017);
- 3.6. pós-graduação lato-sensu com 360 horas na área de habilitação ou área de educação;
- 3.7. diploma de mestre, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;
- 3.8. diploma de doutor, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;
- 3.9. comprovante de inscrição para o processo inicial de atribuição de aulas de 2018;
- 3.10. **Proposta de trabalho versando sobre tema da Política Educacional do Estado de São Paulo voltada para o CEEJA e do novo material do CEEJA (EJA Mundo do Trabalho);**
- 3.11. Declaração de não acúmulo de cargo ou declaração para fins de acúmulo, constando local e carga horária.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Os candidatos serão avaliados e classificados, considerando a análise e a pontuação dos documentos apresentados, a proposta de trabalho e a entrevista.
- 4.2. Entrevistas: etapa presencial em que será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico do CEEJA, mediante avaliação por competência.
- 4.2.1. Período: **11/05/2018**
O agendamento será realizado pela Escola/Diretoria de Ensino via telefone e/ou e-mail do candidato.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Assiduidade no magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação nos últimos 3 anos (data base 30-06-2017) para professores que atuaram pelo menos 180 dias no período considerar: 100% de frequência – 4 (quatro) pontos; 01 falta abonada - 3 (três) pontos; de 02 a 03 faltas abonadas - 2 (dois) pontos; acima de 03 faltas abonadas e qualquer outra situação envolvendo faltas justificadas, faltas médicas e injustificadas, licenças (inclusive licença prêmio) ou afastamentos – 0 (zero) ponto; professores que não trabalharam no período ou trabalharam menos de 180 dias – 0 (zero) ponto;
- 5.2. Comprovante de experiência de atuação em CEEJA – 01 (um) ponto;
- 5.3. Certificado de participação em cursos de capacitação oferecidos pela Diretoria de Ensino ou por órgãos centrais da SEE realizados nos últimos três anos, com duração mínima de 30 horas realizadas - 01 (um) ponto por certificado – máximo de 03 (três) pontos;

- 5.4. Certificado de pós-graduação lato sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área da educação – valendo 01 (um) ponto por certificado, até o máximo de 02 (dois) pontos;
- 5.5. Diploma de mestre: valendo 2 (dois) pontos, até o máximo de 2 (dois) pontos;
- 5.6. Diploma de doutor: valendo 3 (três) pontos, até o máximo de 03 (três) pontos;
- 5.7. Proposta de trabalho – máximo 10 (dez) pontos;
- 5.8. Entrevista (perfil) – máximo 10 (dez) pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos docentes não efetivos e os contratados inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos.

6.1 **Período:** 14/05/2018

6.2 **Recurso:** 14 a 16/05/2018

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

- 7.1 Maior pontuação na entrevista (perfil);
- 7.2 Maior pontuação na Proposta de Trabalho apresentada;
- 7.3 Assiduidade nos últimos 3 (três) anos até 30/06/2017;
- 7.4 Experiência em CEEJA;
- 7.5 Tempo de serviços no Magistério Oficial do Estado de São Paulo.

8. DA DIVULGAÇÃO FINAL

Divulgação da classificação final no site da Diretoria de Ensino da Região de Santos e nos CEEJAs.

8.1 – Período : 18/05/2018

9. DA CARGA HORÁRIA

9.1. Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de 40 horas/aulas semanais, na seguinte conformidade:

9.1.1. 32 horas de trabalho, distribuídas pelos 05 (cinco) dias úteis da semana, de forma a contemplar, no mínimo, três turnos de funcionamento do CEEJA de acordo com a legislação específica.

Observação: A carga horária semanal de trabalho, a que se refere aos itens 9.1.1 deste edital, destina-se prioritariamente ao atendimento de alunos e também a reuniões pedagógicas, planejamento de atividades, preparação de avaliações, e outras atividades pedagógicas devendo ser exercida integralmente no CEEJA.

9.2. Os professores serão periodicamente avaliados pela unidade escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento caso não apresentem desempenho satisfatório no exercício de suas funções OU QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE REDUÇÃO DE CLASSES, A QUALQUER ÉPOCA DO ANO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EXISTENTE.

10. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O perfil profissional dos docentes deve contemplar atuação profissional que demonstre:

10.1 Ter comprometimento com a aprendizagem do aluno.

10.2 Orientar e apoiar os alunos na prática de seus estudos.

10.3 Apresentar liderança e domínio da sua área de atuação tendo como referência a postura democrática.

10.4 Propiciar um clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito com os alunos, equipe gestora e funcionários.

10.5 Ter preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos.

10.6 Utilizar estratégias diversas para que promovam o desenvolvimento dos alunos.

10.7 Fazer reflexão sistemática de sua prática docente.

10.8 Construir relações interpessoais de respeito com equipe gestora, docente e funcionários.

10.9 Ter disponibilidade e participar de cursos de atualização, capacitação e aperfeiçoamento profissional, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos.

10.10 Atender prontamente as convocações para participar de orientações técnicas.

10.11 Ter pontualidade, assiduidade, dedicação, envolvimento e participação nas atividades escolares.

10.12 Ter conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido no CEEJA.

10.13 Ter metodologia integrada com a Proposta Pedagógica da escola e que ofereça momentos de reflexão, solidariedade, troca de experiências e aprendizagem.

10.14 Conhecer e utilizar o material do Currículo Oficial do Estado de São Paulo e material específico do CEEJA fornecido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

10.15 Acreditar que todos os alunos são capazes de aprender, sem rótulos ou classificações prévias, condições que permitam aos alunos recuperar a autoestima e readquirir a confiança em sua capacidade de aprender.

10.16 Ter capacidade de desenvolver trabalho em equipe em consonância com a equipe gestora.

10.17 Ter capacidade de gerenciar conflitos.

10.18 Ter discricção ao resolver problemas que envolvam aspectos relacionados à aprendizagem dos alunos e questões profissionais.

10.19 Participar das reuniões de ATPC buscando sempre construir, emitindo opiniões e sugestões que visem o crescimento e a melhoria do processo didático-pedagógico.

10.20 Planejar e aplicar as Oficinas com os alunos de acordo com as orientações da Equipe Gestora e CEEJA.

10.21 Cumprir prazos estipulados para entrega de documentos solicitados pela equipe gestora.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

Os casos omissos serão analisados por uma comissão de Supervisores de Ensino e Equipe Gestora do CEEJA.

Santos, 18 de abril de 2018.

Anexo A: (papel timbrado da escola)

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ESPECÍFICO DE CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE AULAS AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NO CEEJA.

O Diretor de Escola da EE..... no município de , Diretoria de Ensino – Região de, declara para fins de inscrição no processo de credenciamento junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, que, RG....., ocupante de função atividade ou contratado, portador de licenciatura plena em

a) conta com dias trabalhados no magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base 30/06/2017.

b) apresentou as seguintes ausências e afastamentos comprovados nos últimos 03 anos data base 30/06/2017):

..... dias trabalhados durante o ano de 2017 (considerados até 30/06/2017)

..... faltas abonadas

..... faltas justificadas

..... faltas injustificadas

..... faltas médicas

..... dias de licença para tratamento de saúde ou de pessoa da família

..... total de afastamentos

Local e Data

Diretor de Escola

Assinatura e Carimbo

Anexo B: (papel timbrado da escola)

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA JUNTO AO CEEJA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, ESCOLHA E ATRIBUIÇÃO DE AULAS AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NOS CEEJAs da DERSAN.

O Diretor de Escola do CEEJA,
Diretoria de Ensino Região de, declara para fins de
inscrição para o processo de credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual de
Educação de Jovens e Adultos, que:,
RG....., ocupante de função atividade ou contratado, portador de
licenciatura plena em, conta com
..... (.....) dias trabalhados junto ao
CEEJA.

Declara ainda que, tendo atuado nesta unidade escolar, teve desempenho considerado
.....(satisfatório ou insatisfatório).

Local e Data

Diretor de Escola

Assinatura e Carimbo